

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2021

*OPINA PELO
RECONHECIMENTO DE
SITUAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO, AMPARADA NO
ART. 24, §1º C/C art. 23, II, "A",
DA LEI FEDERAL N° 8.666.*

Senhor Presidente,

É sabido que este Consórcio deve instaurar procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada na publicação em jornal e internet dos atos administrativos e matéria referente ao resultado do Processo Seletivo nº 003/2021, deste Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia-Consid.

Diante disso, não restam dúvidas da necessidade imperiosa em se a contratação de empresa especializada na publicação em jornal e internet dos atos administrativos e matéria referente ao resultado do Processo Seletivo nº 003/2021, deste Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia-Consid.

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art.24, §1º C/C art. 23, II, "A", da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

O valor orçado para execução do objeto da presente dispensa está em **R\$ 1.571,31 (um mil e quinhentos e setenta e um reais e trinta e um centavos)** da empresa **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA**.

Nestes termos opinamos pela contratação da empresa **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA**, sediada na Rua Melo de Moraes Filho, nº 189 – Bairro Faz. Grande Retiro, na cidade de Salvador/Ba - CEP: 40.301-155, CNPJ. nº 15.257.819/0001-

06, para a contratação de empresa especializada na publicação em jornal e internet dos atos administrativos e matéria referente ao resultado do Processo Seletivo nº 003/2021, deste Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia-Consid, por meio deste processo de dispensa, conforme documentação e proposta de preços apresentada no valor global de **R\$ 1.571,31 (um mil e quinhentos e setenta e um reais e trinta e um centavos)**.

Nossa solicitação fundamenta-se no artigo 24, §1º C/C art. 23, II, “A” da Lei Federal 8.666/93, como já fora mencionado.

Assim sendo encaminhamos estes autos ao Sr. Presidente para que querendo, ratificar a presente Justificativa, o faça conforme a Lei de licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

Barreiras/Ba, 25 de outubro de 2021.

Ana Marta G. dos Santos Moreno

Membro

Indiria Tibolla Alexandre de Souza

Membro

Luciano Alencar Mata Pires Filho

Presidente da Comissão de Licitação